



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2921/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.210, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2802
Página 23, em 28/06/23
William V. Ribeiro
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA DAVI FREZ – PERNA", a atual Rua 10.210, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal